

Processo de Contratação Direta
Inexigibilidade de Licitação nº 264/2025

Protocolo: 2025/3302

Data: 27 de novembro de 2025.

Secretaria de Desenvolvimento Social

1. Fundamentação Legal

Conforme estabelecido pelo **art. 74 da Lei 14.133/2021**, esta inexigibilidade de licitação está sendo realizada sob a hipótese de Inciso II, contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2. Dados do Contratado

ANDREI SILVA ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 014.9XX.XXX-XX, sediado na Rua Honeyde Bertussi, nº 120, Bairro Centro, na cidade de São Francisco de Paula/RS.

3. Objeto da Contratação

Descrição do Objeto: Contratação do grupo Barba & Blues, para o evento São Chico Beatle Festival, no dia 18 de janeiro de 2026, às 11 horas, com duração de 1 hora.

4. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

1. **Necessidade:** O São Chico Beatles Festival consolidou-se como um dos principais eventos culturais do Município de São Francisco de Paula, integrando o calendário oficial de festividades e atraindo público local, regional e turistas. O festival desempenha papel fundamental no fortalecimento da identidade cultural do município, na



promoção do lazer e no incentivo ao turismo, oferecendo programação musical de alta qualidade e contribuindo para o desenvolvimento da economia criativa. A banda Barba & Blues destaca-se como escolha adequada para integrar a programação do festival, uma vez que possui trajetória consolidada no município, forte identidade alinhada ao blues e histórico de participação em diversas edições do evento. Ao longo dos anos, o grupo tornou-se elemento característico do festival, contribuindo significativamente para sua consolidação e reconhecimento público. Sua presença reforça a originalidade do evento, atrai público e fortalece a identidade cultural local.

2. **Vantajosidade:** Conforme o **art. 72 da Lei 14.133/2021**, foi realizada uma análise de vantajosidade que inclui a razoabilidade do preço.

5. Estimativa de Preços

Conforme **art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021**, a estimativa de preços foi realizada baseada na apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A estimativa total é de R\$ 2.500,00.

6. Indicação do Crédito da Despesa

1. **Classificação funcional programática: 2026**
2. **Categoria econômica: 2026**

7. Documentação de Apoio

1. Documento de Formalização de Demanda, conforme art. 72, I, da Lei 14.133/2021;
2. Estimativa de despesas (comprovação de preço), conforme art. 72, II, da Lei 14.133/2021;
3. Parecer Jurídico, conforme art. 72, III da Lei 14.133/2021, se for o caso;



4. Demonstração de compatibilidade orçamentária: conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021;
5. Cadastro Municipal de Fornecedor;
6. Termo de Referência, se for o caso;
7. Estudo Técnico Preliminar, se for o caso;
8. Comprovação de compatibilidade orçamentária: Conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021.

8. Publicação

Conforme **parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**, o extrato desta dispensa será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS para garantir a transparência e o controle social.

9. Autorização

Autoridade Competente: Thiago Carniel Teixeira, Prefeito Municipal.

Assinatura: _____